

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 DA FME

PROCESSO Nº 1188/2023

Compromisso celebrado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente FME, neste ato representado pelo(a) Gestor(a): **Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do ÓRGÃO GERENCIADOR abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado FORNECEDOR REGISTRADO, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão para Registro de Preços nº 08/2023 , devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora: **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.300.680/0001-08, com sede Rua Barão de Miranda, 130, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, neste ato, representado pelo Senhor: **DOUGLAS EDUARDO GOMES MACEDO FILHO**, portador da Cédula de identidade RG de nº 257025098 inscrito no CPF/MF sob o nº 183.841.857-19

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o FME tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

4) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

4) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

DO FILHO
DISTRIBUICAO
SERVICOS E SOLUCOES
LTDA:51300680000108

Assinado de forma digital
por DO FILHO DISTRIBUICAO
SERVICOS E SOLUCOES
LTDA:51300680000108
Dados: 2023.10.26 15:57:45
-03'00'

CSnho.



- 4) – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 4) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

5) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6) - DA CONTRATADA

- 7) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 9) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FME** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FME**.
- 10)- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 11)- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 12)- Credenciar junto ao **FME** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 13)- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FME** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 14)- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FME**.
- 15)- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FME** ao objeto em questão.
- 16)- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FME** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

Assinado de forma digital
por DO FILHO
DISTRIBUICAO
SERVICOS E SOLUCOES
LTDA:51300680000108
Dados: 2023.10.26 15:57:55
-03'00'

QSNB



- 17) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FME**.
- 18) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FME**.
- 19) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 20) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

21) - DO FME

- 22) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 23) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 24) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 25) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

26) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 27) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora: **Paula Silva Lopes Netto, matrícula 4771**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 29) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FME** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 30) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 31) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

32) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 33) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de



Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

34) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

35) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

37) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

38) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carne de Frango, coxa e sobrecoxa. Congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	3.770	RICA	11,00	41.470,00
03	Carne seca Bovina (diantreiro) , embalada a vácuo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	830	SJ PARAISO	38,90	32.287,00
	Fígado Bovino , congelado. Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações:		990	BOI BRASIL	14,00	13.860,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



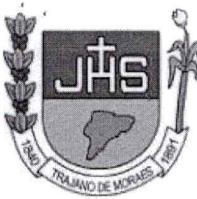
04	identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG					
06	Carne suína. Pernil traseiro resfriado, limpo sem osso (contendo no máximo 10% de gordura aparente). Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	2.940	FRIAL	18,90	55.566,00	
08	Linguiça tipo Calabresa. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1.512	LANDIM	25,50	38.556,00	

DO FILHO
DISTRIBUICAO
SERVICOS E
SOLUCOES
LTDA:51300680000

Dados: 2023.10.26
108

Assinado de forma
digital por DO FILHO
DISTRIBUICAO SERVICOS
E SOLUCOES
LTDA:51300680000108
15:58:22 -03'00'

Orlo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



09	Patinho bovino moído: Carne de primeira qualidade, moída, congelada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada de embalagens à vácuo de aproximadamente 1kg. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e etc. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	4.470	FRIOLI	35,90	160.473,00
10	Salsicha- tipo "hot dog", embalado a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5kg.	KG	1.700	RICA	13,90	23.630,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						365.842,00

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

DOUGLAS EDUARDO GOMES MACEDO FILHO
DO FILHO DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
FORNECEDOR CADASTRADO

DO FILHO
DISTRIBUICAO
SERVICOS E SOLUCOES
LTDA:51300680000108

Assinado de forma digital
por DO FILHO
DISTRIBUICAO SERVICOS E
SOLUCOES
LTDA:51300680000108
Dados: 2023.10.26 15:58:31
-03'00'

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 07/2023 DO FME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: DO FILHO D. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 51.300.880/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1188/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2023
OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios não (carnes), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 25/10/2023
TÉRMINO: 25/10/2024
VALOR REGISTRADO: R\$ 365.842,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição	UNIDAD E T.	QUAN T.	MARCA	VALO R UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carne de Frango, coxa e sobrecoxa. Congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, microrganismos e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, àtoxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	3.770	RICA	11,00	41.470,00
10	Carne seca Bovina (dianteiro), embalada a vácuo. Com etc. A embalagem deve estar intacta, transparente, àtoxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1.700	RICA	13,90	23.630,00
	Salsicha- tipo "hot dog", embalado a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5kg.					365.842,00

VALOR TOTAL GERAL R\$

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador.

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SUL MAR

EDIÇÃO: 168 ANO: XXII

DATA: 30-10-2023

Orto.